# **Tutorial**

## Preenchimento da Declaração de Saúde (DS)

**Conceito:** Declaração de Saúde (DS) é o formulário que acompanha o Contrato do Plano de Saúde, onde o beneficiário ou seu representante legal deverá informar as doenças ou lesões preexistentes que saiba ser portador ou sofredor no **momento da contratação do plano**.

**Acesso à Declaração de Saúde Amil:** *Menu > Movimentação cadastral de funcionário > Lista de formulários > Declaração de saúde.* 

#### **IMPORTANTE!**

A Declaração de Saúde deverá ser anexada para cada beneficiário (Titular ou Dependente) na Movimentação Cadastral.

#### Glossário:

- Proponente Responsável: Titular do plano.
- **Dependente:** Beneficiário vinculado ao Titular do plano.
- Intermediário entre Operadora e Beneficiário: Corretor responsável;
- CPT: Cobertura Parcial Temporária na qual o beneficiário não terá direito aos procedimentos de alta complexidade, cirúrgicos ou leitos de alta tecnologia relacionados à doença ou lesão declarada, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

#### Passo a passo:

## • Página 1:



#### CARTA DE ORIENTAÇÃO AO BENEFICIÁRIO

Prezado(a) beneficiário(a),

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), instituição que regula as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e tem como missão defender o interesse público, vem, por meio desta, prestar informações para o preenchimento da Declaração de Saúde.

#### O QUE É A DECLARAÇÃO DE SAÚDE?

É o formulário que acompanha o Contrato do Plano de Saúde no qual o beneficiário, ou seu representante legal, deverá informar as doenças ou lesões preexistentes de que saiba ser portador ou sofredor no momento da contratação do plano. Para seu preenchimento, o beneficiário tem o direito de ser orientado, gratuitamente, por um médico credenciado/referenciado pela operadora. Se optar por um profissional de sua livre escolha, assumirá o custo dessa opção.

Portanto, se o beneficiário (você) toma medicamentos regularmente, consulta médicos por problema de saúde do qual conhece o diagnóstico, fez qualquer exame que identificou alguma doença ou lesão, esteve internado ou submeteu-se a alguma cirurgia, deve declarar essa doença ou lesão.

AO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES DE QUE O BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A operadora **não** poderá impedi-lo de contratar o plano de saúde. Caso isso ocorra, encaminhe a denúncia à ANS.

A operadora deverá oferecer: cobertura total ou Cobertura Parcial Temporária (CPT), podendo ainda oferecer o Agravo, que é um acréscimo no valor da mensalidade pago ao plano privado de assistência à saúde para que se possa utilizar toda a cobertura contratada após os prazos de carência contratuais.

No caso de CPT, haverá restrição de cobertura para cirurgias, leitos de alta tecnologia (UTI, unidade coronariana ou neonatal) e Procedimentos de Alta Complexidade (PAC – tomografia, ressonância, endoscopia etc.), exclusivamente relacionados à doença ou lesão declarada, até 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Após o período máximo de 24 meses da assinatura contratual, a cobertura passará a ser integral de acordo com o plano contratado.

Não haverá restrição de cobertura para consultas médicas, internações não cirúrgicas, exames e procedimentos que não sejam de alta complexidade, mesmo que relacionados à doença ou lesão preexistente declarada, desde que cumpridos os prazos de carência estabelecidos no contrato.

Não caberá alegação posterior de omissão de informação na Declaração de Saúde por parte da operadora para essa doença ou lesão.

Rubrica do Proponente Responsável

o Assinar o campo "Rubrica do Proponente Responsável";

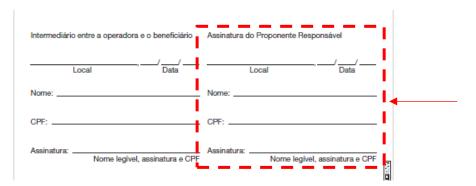


## • Página 2:

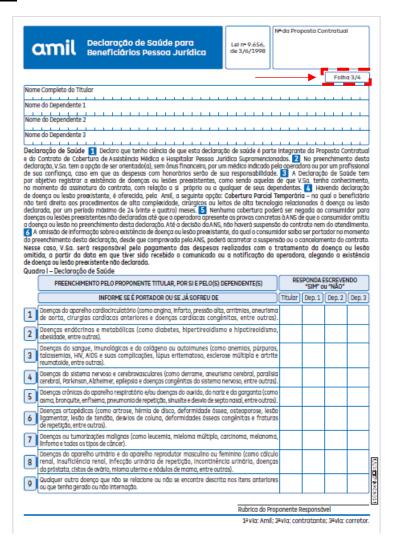
amil	Declaração de Saúde para Beneficiários Pessoa Juría	a dica	Lel n= 9.656, de 3/6/1998	N≖da Proposta Contratual
			_	Folha 2/4
	ARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕE O MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:		O BENEFIC	ÁRIO SAIBA SER
imediatame administrat de informa	a poderá suspeitar de omissão inte ao beneficiário, podendo o ivo à ANS, denunciando a om ção pelo beneficiário, a operad zá-lo pelos procedimentos referent	oferecer C nissão da dora pode	PT ou solic informação rá rescindir	citar abertura de processo c. Comprovada a omissão r o contrato por <b>fraude</b> e
	mento final do processo pela ANS o do contrato. Caso ocorram, enca			
assistencial contratual.	Se a operadora oferecer redução ou para as doenças ou lesões que Cobertura Parcial Temporária (CPT formar se possui alguma doença o	o beneficia ) <b>não</b> é ca	ário saiba ter arência! Porta	r no momento da assinatura anto, o beneficiário não deve
Procedimento Beneficiário	ar a lista completa de Procedimen os e Eventos em Saúde da ANS . Em caso de dúvidas, entre em co	no endere	ço eletrônico	: www.ans.gov.br - Perfil
	igina da ANS – www.ans.gov.br –	Perfil Ben		
Intermediário e	igina da ANS – www.ans.gov.br –		eficiário.	
	<u> </u>		eficiário.	
Lo	entre a operadora e o beneficiário	Assinat	eficiário.  ura do Propo	nente Responsável
Lo Nome:	entre a operadora e o beneficiário	Assinati	eficiário.  ura do Propo	nente Responsável
Lo Nome:	entre a operadora e o beneficiário	Assinate  Nome:  CPF: _	ura do Propo Local	nente Responsável
Lo Nome:	entre a operadora e o beneficiário	Assinate  Nome:  CPF: _	ura do Propo Local	nente Responsável , —/ —/ Data

## o Preencher somente os campos referente ao **Proponente Responsável**:

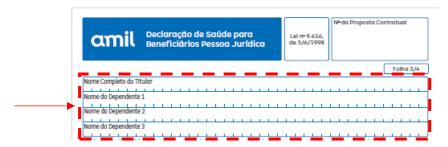
- Local e Data;
- Nome;
- CPF;
- Assinatura;



### • Página 3:

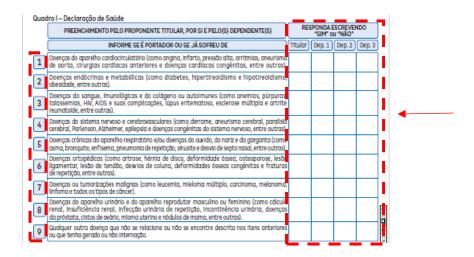


- Preencher os campos:
  - Nome Completo do Titular;
  - Nome Completo dos Dependentes (se houver);



- Quadro I Declaração de Saúde;
  - Neste quadro, o Titular deverá informar se ele e seus dependentes (se houver) são portadores ou se já sofreram alguma patologia relacionada à listagem

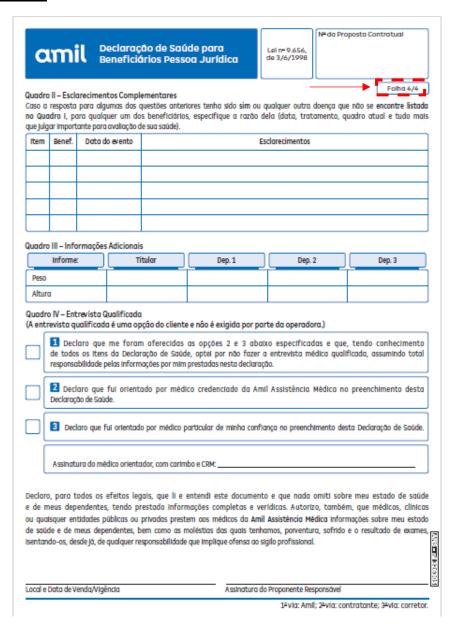
informada no quadro (de 1 a 9), preenchendo como "Sim". Caso contrário, preencher como "Não".



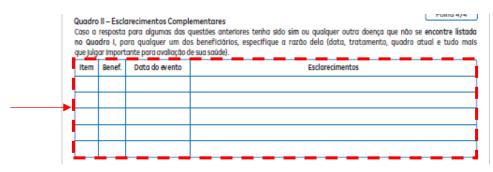
o Assinar o campo "Rubrica do Proponente Responsável";



## • Página 4:



- o Preencher o Quadro II Esclarecimentos Complementares:
  - Se houver alguma declaração de patologia informada no Quadro I, o titular deverá informar:
    - Número do item:
    - Se é referente ao Titular ou Dependente;
    - Data do diagnóstico da patologia;
    - Esclarecimento sobre patologia;



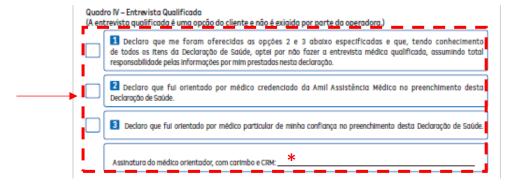
- o Preencher o Quadro III Informações Adicionais:
  - Informar o Peso e altura do Titular e Dependentes (se houver);



- o Preencher o Quadro IV Entrevista Qualificada:
  - Assinar a opção 1 se: Não houve nenhuma orientação de um médico Amil/Particular no preenchimento;
  - Assinar a opção 2 se: Foi orientado por um médico Amil no preenchimento;
  - Assinar a opção 3 se: Foi orientado por um médico Particular no preenchimento;

## Observações:

- Em caso de orientação de um médico Amil ou Particular (opção 2 ou opção 3), o médico deverá assinar a Declaração de Saúde com carimbo e CRM (conforme indicado na imagem abaixo\*);
- 2) A entrevista qualificada é uma **opção do cliente** e não é exigida por parte da operadora.



- Preencher "Local e Data de Venda";
- Assinar o campo "Rubrica do Proponente Responsável";

